

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, doravante denominada de Fundação iNOVA Capixaba, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site: www.compras.es.gov.br, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE A GARANTIA, EM ATENDIMENTO À SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**, conforme **Processo nº 2021-Z0M31**, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria iNOVA nº 004/2021, publicada em 01/07/2021, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

ESTA LICITAÇÃO CONTA COM LOTES DE PARTICIPAÇÃO AMPLA PARA OS LOTES 01 E 02, ASSIM COMO COM OUTRO LOTE CUJA PARTICIPAÇÃO É PERMITIDA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA O LOTE 03.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA", no endereço www.compras.es.gov.br, conforme indicado abaixo:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00 horas do dia 11/04/2022.**

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:59 horas do dia 26/04/2022.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00 horas do dia 26/04/2022.**

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **10:00 horas do dia 26/04/2022.**

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Exigências de Habilitação

Anexo IV – Minuta de Ordem de Compra

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE A GARANTIA, EM ATENDIMENTO À SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

2.2 - O recebimento do objeto será na forma estabelecida no Anexo I do presente Edital e no instrumento contratual.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O contrato terá início na data do efetivo recebimento da Ordem de Compra, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

4.2 - É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

4.3 - Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, conforme estipulado no Anexo I deste Edital.

5 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 - O prazo de validade das propostas será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

6 - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os preços serão estabelecidos em conformidade com a proposta do licitante vencedor, observadas as exigências deste edital, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

6.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

6.3 - A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

6.4 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

6.5 - O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

6.6 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo.

6.7 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

7.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário fixados para início da disputa.

8 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO

8.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

9.1.1. - Em relação ao Lote 03 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

9.1.1.1 - Quando for o caso, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada poderá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma do Anexo III – Exigências para Habilitação.

9.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo a as penalidades previstas no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Espírito Santo;

c) estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

e) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

10 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

10.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

10.1.1 - Coordenar o processo licitatório.

10.1.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração.

10.1.3 - Conduzir a sessão pública na internet.

10.1.4 - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no

instrumento convocatório.

10.1.5 - Dirigir a etapa de lances.

10.1.6 - Verificar e julgar as condições de habilitação.

10.1.7 - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.1.8 - Indicar o vencedor do certame.

10.1.9 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao ordenador de despesas a adjudicação.

10.1.10 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

10.1.11 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

11.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

11.1.1 - Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras.

11.1.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos.

11.1.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.1.4 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.1.5 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

11.1.6 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

11.1.7 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio.

11.1.8 - Submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

11.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

12 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

12.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

12.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

12.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

12.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

12.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão e **somente serão aceitas as impugnações recebidas no horário de 8 às 18 horas, independentemente da forma do envio, se por e-mail, sistema ou se protocolizada diretamente na Fundação.**

13.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

13.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

13.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

13.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço cpl@inovacapixaba.es.gov.br, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo

máximo de 48 (quarenta e oito) horas e **somente serão aceitos os pedidos recebidos no horário de 8 às 18 horas.**

13.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

14.1.1. No momento de envio de proposta pelo sistema, o licitante deverá preencher o campo “marca”, inserindo qualquer letra, número ou caracteres, desde que essa informação não o identifique, sob pena de ser imediatamente desclassificado.

14.1.2. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

14.1.3. As propostas deverão indicar expressamente o preço global dos serviços, considerando o prazo de vigência inicial previsto para o contrato.

14.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

14.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com o que restará atendido o disposto no Decreto nº 2.849-R, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

14.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

14.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

14.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.7 – A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 16.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II do Edital, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

14.7.1 - Digitá-la, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, aos serviços que vierem a ser contratados, das normas e critérios deste Edital;

14.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

15 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

15.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

15.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

15.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

15.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

15.7 – Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

15.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

15.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

15.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

15.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

15.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

15.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

15.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 15.13.2.

15.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

15.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

15.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

15.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do Pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

15.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

15.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

15.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

15.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.19 – Para os lotes de participação ampla, logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

15.19.1 - A Fundação declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

15.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

15.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

15.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

15.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

15.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

15.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

16 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

16.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial e seus anexos (Anexo II.A do Edital) e dos Documentos de Habilitação (Anexo III do Edital).

16.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio **preferencialmente** via sistema E-docs, endereçado à Gerência de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias – GCCCP da Fundação INOVA Capixaba ou ainda para o e-mail: cpl@inovacapixaba.es.gov.br em formato “PDF” e **deverão vir na ordem descrita no Anexo III**, contendo as seguintes informações:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA
PREGÃO Nº _____/2022
PROCESSO Nº _____

16.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail) ou edocs, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

16.2.2 - Quando realizado o envio por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que, exclusivamente se atendidas estas condições, o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

16.2.3 Quando enviados via sistema E-docs, deverá o licitante fornecer o número do encaminhamento do documento para o e-mail: cpl@inovacapixaba.es.gov.br.

16.2.4 Para fins do disposto do item 16.2, considera-se prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da Proposta Comercial, seus anexos e os Documentos de Habilitação aqueles que forem entregues no horário de expediente da Fundação, qual seja: de 8 às 18 horas, independentemente da forma do envio, se por e-mail, sistema ou se protocolizada diretamente na Fundação.

16.2.5 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

16.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSanccionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

(b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://transparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

16.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

16.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

16.5 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

16.5.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

16.6 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

16.7 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente

e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

16.8 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

17 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

17.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2.1 - Para fins do disposto acima, considera-se prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso e das contrarrazões aqueles que forem registrados no horário de expediente da Fundação, qual seja: de 8 às 18 horas.

17.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada e a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

17.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

17.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

17.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

18- DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.2 - Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.3 - A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

18.4 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

19.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

19.1.4 - Apresentar documento falso;

19.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

19.1.6 - Não mantiver a proposta;

19.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

19.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

19.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-E e 337-P do Decreto Lei 2.848/40 (Código Penal) e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

19.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

19.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

19.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

19.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

19.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

19.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

Lote 01 - R\$ 102.208,51 (cento e dois mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos);

Lote 02 – R\$ 204.912,75 (duzentos e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos);

Lote 03 (EXCLUSIVO ME E EPP) - R\$ 33.310,00 (trinta e três mil, trezentos e dez reais).

Valor total da licitação: R\$ 340.431,26 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos).

20.1.1. Os **preços unitários máximos admitidos** estão descritos nas tabelas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES LOTE 1 – MESAS (PARTICIPAÇÃO AMPLA)						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	256686	MESA TIPO PLATAFORMA, 120 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	73	R\$ 980,00	R\$ 71.540,00
2	256687	MESA TIPO PLATAFORMA, 120 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	13	R\$ 980,00	R\$ 12.740,00
3	256688	MESA TIPO GERENCIA, 170 X 70 X 74CM, TAMPO NA COR PRETO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4	256689	MESA MULTIPLO USO, 70 X 70 X 74, TAMPO NA COR FEIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
5	256690	MESA ALTA, TIPO BISTRO, TAMPO EM RESINA, REDONDO, DIAMETRO DO TAMPO 600MM, ALTURA DA MESA 110CM, COR PRETA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	3	R\$ 799,95	R\$ 2.399,85
6	256691	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, 230 X 80 X 74CM, TAMPO NA COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	2	R\$ 2.562,96	R\$ 5.125,92
7	256692	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, 380 X 100 X 74CM, TAMPO NA COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$ 2.542,74	R\$ 2.542,74

ESPECIFICAÇÕES LOTE 1 – MESAS (PARTICIPAÇÃO AMPLA)						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	256693	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR ALTA, 120 X 310CM, TAMPO NA COR BRANCO, COM PÉS METÁLICOS E CAIXAS METÁLICAS, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 102.208,51

ESPECIFICAÇÕES LOTE 2 – CADEIRAS (PARTICIPAÇÃO AMPLA)						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	256694	CADEIRA EM TELA COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO EM TELA DUBLADO COM APOIO LOMBAR, ENCOSTO PARA CABEÇA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$ 2.446,05	R\$ 2.446,05
2	256695	CADEIRA EM TELA COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO EM TELA DUBLADO COM APOIO LOMBAR, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	101	R\$ 1.200,00	R\$ 121.200,00
3	256696	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, COR AZUL TURQUESA, COM PRANCHETA ESCAMOTAVEL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	9	R\$ 620,00	R\$ 5.580,00
4	256697	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, COR AZUL ROYAL, COM PRANCHETA ESCAMOTAVEL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	9	R\$ 620,00	R\$ 5.580,00
5	256698	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, COR AZUL CELESTE, COM PRANCHETA ESCAMOTAVEL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
6	256699	CADEIRA RECEPCAO BASE CAIXA EM TELA, COR CINZA CLARO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
7	256700	POLTRONA COM BRACOS METALICOS, ESPALDAR ALTO E BASE EM ALUMINIO, REVESTIDA EM TECIDO SINTETICO, COR AZUL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	19	R1.141,94	R\$ 21.696,86
8	256701	POLTRONA COM BRACOS METALICOS, ESPALDAR ALTO E BASE EM ALUMINIO, REVESTIDA EM TECIDO SINTETICO, COR VERMELHO ESCURO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	36	R\$ 1.141,94	R\$ 41.109,84
VALOR TOTAL						R\$ 204.912,75

ESPECIFICAÇÕES LOTE 3 – ARMÁRIOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNIDADE NO SIGA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	256756	ARMARIO, TRES PORTAS, 180 X 50 X 100CM, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
2	256757	ARMARIO, TRES PORTAS, 170 X 65 X 100CM, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
3	256759	ARMARIO, DUAS PORTAS, 80 X 40 X 100CM, COR BRANCA, PORTA DUPLA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
4	256758	ARMARIO, DUAS PORTAS, 70 X 50 X 74CM, COR BRANCA, PORTA DUPLA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	6	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
5	256760	ARMARIO, DUAS PORTAS, 70 X 50 X 74CM, COR FREIJO, PORTA DUPLA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	15	R\$ 890,00	R\$ 13.350,00
6	256761	ARMARIO, SEM PORTA, 70 X 50 X 74CM, COR FREIJO, ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UN	12	R\$ 710,00	R\$ 8.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 33.310,00

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Fundação adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

20.4 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

20.5 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

20.6 Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado

do pregoeiro.

20.9 Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Fundação não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

20.9.1 Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

20.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Fundação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

20.13 A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.14 Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

20.15 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.16 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

20.17 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vila Velha/ES, 07 de abril de 2022.

Renata Bacchetti Vicentini
Pregoeira - Fundação iNOVA Capixaba

ANEXO I DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – MESA, CADEIRA E ARMÁRIO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objeto base a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – MESAS, CADEIRAS E ARMÁRIOS**, incluindo a prestação de serviço de instalação e assistência técnica gratuita durante a garantia, em atendimento à sede administrativa da Fundação iNOVA Capixaba.

1.2. As tabelas abaixo apresentam as especificações dos materiais que a CONTRATADA deve fornecer.

LOTE 1 – MESAS						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	256686	MESA TIPO PLATAFORMA, 120 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	73		
2	256687	MESA TIPO PLATAFORMA, 120 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	13		
3	256688	MESA TIPO GERENCIA, 170 X 70 X 74CM, TAMPO NA COR PRETO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1		
4	256689	MESA MULTIPLO USO, 70 X 70 X 74, TAMPO NA COR FEIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	4		
5	256690	MESA ALTA, TIPO BISTRO, TAMPO EM RESINA, REDONDO, DIAMETRO DO TAMPO 600MM, ALTURA DA MESA 110CM, COR PRETA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	3		
6	256691	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, 230 X 80 X 74CM, TAMPO NA COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	2		
7	256692	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, 380 X 100 X 74CM, TAMPO NA COR FREIJO,	UND	1		

LOTE 1 – MESAS						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA				
8	256693	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR ALTA, 120 X 310CM, TAMPO NA COR BRANCO, COM PÉS METÁLICOS E CAIXAS METÁLICAS, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1		
VALOR TOTAL						

LOTE 2 – CADEIRAS						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	256694	CADEIRA EM TELA COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO EM TELA DUBLADO COM APOIO LOMBAR, ENCOSTO PARA CABEÇA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1		
2	256695	CADEIRA EM TELA COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO EM TELA DUBLADO COM APOIO LOMBAR, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	101		
3	256696	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, COR AZUL TURQUESA, COM PRANCHETA ESCAMOTAVEL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	9		
4	256697	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, COR AZUL ROYAL, COM PRANCHETA ESCAMOTAVEL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	9		
5	256698	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, COR AZUL CELESTE, COM PRANCHETA ESCAMOTAVEL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	10		
6	256699	CADEIRA RECEPCAO BASE CAIXA EM TELA, COR CINZA CLARO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1		
7	256700	POLTRONA COM BRACOS METALICOS, ESPALDAR ALTO E BASE EM ALUMINIO, REVESTIDA EM TECIDO SINTETICO, COR AZUL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	19		
8	256701	POLTRONA COM BRACOS METALICOS, ESPALDAR ALTO E BASE EM ALUMINIO, REVESTIDA EM TECIDO SINTETICO, COR	UND	36		

LOTE 2 – CADEIRAS						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		VERMELHO ESCURO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA				
VALOR TOTAL						

LOTE 3 - ARMÁRIOS						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNIDADE NO SIGA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	256756	ARMARIO, TRES PORTAS, 180 X 50 X 100CM, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1		
2	256757	ARMARIO, TRES PORTAS, 170 X 65 X 100CM, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1		
3	256759	ARMARIO, DUAS PORTAS, 80 X 40 X 100CM, COR BRANCA, PORTA DUPLA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1		
4	256758	ARMARIO, DUAS PORTAS, 70 X 50 X 74CM, COR BRANCA, PORTA DUPLA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	6		
5	256760	ARMARIO, DUAS PORTAS, 70 X 50 X 74CM, COR FREIJO, PORTA DUPLA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	15		
6	256761	ARMARIO, SEM PORTA, 70 X 50 X 74CM, COR FREIJO, ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UN	12		
VALOR TOTAL						

1.3. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência.

1.4. A CONTRATANTE poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes ou laboratório idôneo, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição,

a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante ou laboratório a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a Fundação iNOVA Capixaba fez a locação de um imóvel que servirá para receber a nova sede administrativa da Fundação, uma vez que por conta do aumento das demandas, há a necessidade do aumento das equipes;

2.2. Considerando que para haver um ambiente de trabalho minimamente efetivo, há a necessidade de adquirir os itens descritos neste termo de referência – mesas, cadeiras e armários;

2.3. Considerando que há a necessidade de se adequar o quantitativo e especificação do mobiliário aos projetos arquitetônicos que foram elaborados pela empresa J. P. OLIVERIA GOMES PROJETOS E ARQUITETURA LTDA contratada através do processo 89801393;

2.4. Em virtude da necessidade da Fundação iNOVA Capixaba atender as demandas para adequação do ambiente de trabalho da futura sede administrativa, se faz necessária a aquisição dos materiais;

3. ENTREGA E EXECUÇÃO

Os materiais deverão ser entregues na Sede da Fundação iNOVA Capixaba, localizada na **RUA PERNAMBUCO, CRUZAMENTO COM A AV. HUGO MUSSO 1100, PRAIA DA COSTA, VILA VELHA - ES**, em horário compatível com as normas internas do condomínio onde a Sede está localizada.

A CONTRATADA deve agendar previamente a entrega com a Gerência de Infraestrutura e Manutenção – GINFRAM pelo telefone 27 3636-3581 e por e-mail: alzinetecunha@inovacapixaba.es.gov.br, com cópia para luanfardim@inovacapixaba.es.gov.br.

3.1. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1.1. A empresa tem até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento similar, para realizar a entrega dos itens, bem como sua montagem e instalação por completo, deixando aptos para o uso.

3.1.2. O recebimento do objeto será efetuado por servidor indicado pelo CONTRATANTE, o qual poderá, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega e/ou instalação dos materiais, ou até mesmo substituí-los por outros novos.

3.1.3. A entrega dos materiais deve estar rigorosamente alinhada com o descritivo disponibilizado no Anexo I.

3.1.4. Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

3.1.4.1. Às normas e especificações constantes neste termo de referência;

3.1.4.2. Às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto, quando aplicável;

3.1.4.3. Às normas da ABNT e na falta destas, às normas internacionais consagradas;

3.1.4.4. Às prescrições e recomendações dos fabricantes.

3.1.5. O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

3.1.6. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra, bem como a montagem e instalação dos mobiliários. O andar disponível para o descarregamento do material será informado pela CONTRATANTE quando houver o agendamento prévio.

3.1.7. O objeto será recebido de forma **PROVISÓRIA**, no prazo de 5 (cinco) dias, por responsável do setor de patrimônio para efeito de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais ou eventuais falhas ou vícios decorrentes do fornecimento.

3.1.8. O objeto será recebido de forma **DEFINITIVA**, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o discurso do prazo de observação de até 2 (dois) dias contados a partir do aceite provisório pela fiscalização.

3.1.9. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com o defeito/vício, será determinado um prazo de 24 (vinte e quatro) horas pela fiscalização para que a empresa o substitua a contar do recebimento da notificação pela iNOVA Capixaba, correndo as suas expensas a substituição dos produtos que vierem a ser recusados.

3.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ordem de serviço.

3.2. CONDIÇÕES DA ENTREGA OU DA EXECUÇÃO

AMOSTRAS: (X) SIM () NÃO
PRAZO: Dois dias úteis após a convocação a ser realizada pela pregoeira, sendo direcionadas à Comissão Permanente de Licitações - CPL
LOCAL: Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha – ES, CEP 29.100-590
CONTATO: 27 3636-3510/3584
LAUDO TÉCNICO: () SIM (X) NÃO
ESPECIFICAR

3.3. GARANTIA DO OBJETO

(X) APLICA

3.3.1. A garantia mínima para o mobiliário fornecido deverá ser de no mínimo 2 (dois) anos, a contar da data do aceite e só será considerado aceite pela iNOVA Capixaba, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem ético-profissional.

3.3.2. A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

3.3.3. Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

3.3.4. Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela CONTRATADA e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

3.3.5. Os serviços deverão ser realizados nas dependências da CONTRATANTE ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias, contados a partir da notificação.

3.3.6. A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

3.3.7. A CONTRATADA será incumbida pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, arcando com todo custo de logística;

3.3.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE;

3.3.9. A CONTRATADA deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do produto, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus a instituição;

3.3.10. Durante a garantia, havendo necessidade de remoção ou movimentação, frete, seguro, impostos e taxas, a CONTRATADA se responsabilizará por tais custos.

3.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

(X) APLICA

3.4.1. O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

4. PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.1.1. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

4.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega do objeto ou da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

4.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

4.4. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

4.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2. Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

- 6.1.3. Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.
- 6.1.4. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.
- 6.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- 6.1.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dia, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 6.1.7. Indicar colaborador para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 6.1.8. Efetuar a entrega e instalação do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Anexo I deste Termo de Referência, os quais deverão atender ao padrão mínimo de qualidade e, apresentar, obrigatoriamente, a certificação das normas reguladoras vigentes, bem como: ABNT, NBR e demais normas pertinentes aos materiais em questão. Devendo para tanto, apresentar o selo impresso nos materiais ou vir acompanhado dos documentos comprobatórios da certificação.
- 6.1.9. Manter limpas as áreas de trabalho, principalmente após a conclusão das montagens, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a retirada horizontal, vertical e bota fora de todo entulho proveniente das embalagens dos móveis, devendo a CONTRATADA deixar todos os ambientes limpos e livres de qualquer embalagem após a montagem do mobiliário.
- 6.1.9.1. A limpeza deve ser feita diariamente, até o término dos serviços.
- 6.1.10. Dispor de pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado, treinado e devidamente identificado com o uniforme da empresa, para, sob a sua supervisão direta, executar os serviços em condições de segurança e com qualidade.
- 6.1.11. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 6.1.12. A CONTRATADA não transferirá, não sublocará para outra firma, nem no todo nem em parte, o objeto do contrato ao qual este Termo de Referência é parte integrante.
- 6.1.13. Refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela fiscalização do contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 6.1.14. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame.
- 6.1.15. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como: mão de obra, materiais, administração, equipamentos, ferramentas, combustíveis em geral, fretes, impostos, taxas, emolumentos, encargos

sociais, seguros e outros.

6.1.16. A CONTRATADA se responsabilizará pela instalação dos materiais fornecidos, bem como, pelo armazenamento até sua instalação; e pelos danos causados a servidores, terceiros ou ao patrimônio do edifício, durante a execução dos serviços.

6.1.17. Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados.

6.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita execução dos serviços;

6.2.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, colaboradores ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

7.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.2.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no

instrumento.

7.2.8. Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) APLICA

7.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no termo de referência;

7.3.2. A fornecedora deve observar as normas de sustentabilidade ambiental, conforme determinação a instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que essa instrução se aplica ao objeto. Esta condição será comprovada mediante apresentação de declaração pela empresa fornecedora.

7.3.3. A licitante deverá apresentar certificado de regularidade no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II da lei nº 6938/1981, instrução normativa do IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e legislações correlatas.

7.3.4. A licitante deverá apresentar Certificado FSC (*Forest Stewardship Council*) ou Certificado CERFLOR (programa brasileiro de certificação florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador) de reconhecido nacional e internacionalmente do fabricante, que garantam que os componentes de madeiras são oriundos de matéria prima certificada e/ou controlada.

7.3.5. Os certificados deverão ser apresentados em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de construção dos móveis, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matérias primas com maior volume na composição do produto final).

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização dos serviços será realizada por colaborador designado pela Administração da iNOVA Capixaba.

9. GARANTIA DO CONTRATO

(X) NÃO SE APLICA

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos

estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

10.3. As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

11. CONDIÇÕES GERAIS

(X) NÃO SE APLICA

12. ELABORAÇÃO

12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela GINFRAM - Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Fundação iNOVA Capixaba.

Vila Velha/ES, 15 de dezembro de 2021.

Alzinete do E. S. Rangel Cunha

Gerente De Infraestrutura E Manutenção
Fundação Estadual de Inovação em Saúde
– iNOVA Capixaba

Luan Fardim Moschini

Assessor de Gestão II - GINFRAM
Fundação Estadual de Inovação em Saúde
– iNOVA Capixaba

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO MOBILIÁRIO

1. DESCRITIVO MOBILIÁRIO DO LOTE 01 – MESAS

1.1. Para os itens 1 e 2 do Lote 01, o descritivo técnico do mobiliário é o seguinte:

1.1.1. Mesa tipo plataforma, tampo superior 120 x 70cm, 01 peça, tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, espessura mínima de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestileno de superfície visível, com espessura mínima de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13.966, fixado a estrutura através de bucha americana M6 e parafuso roscamétrica M6, tampo cor conforme especificado no item. Longarinas 01 peça, barra de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 30 x 20 x 1,2mm com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi, cor branco fosco, fixação as estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem, fixação de barras compostas por chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 1,9mm de espessura em formato de u, fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca de no mínimo M6 x 40mm e M6 x 12mm com alta resistência ao torque, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. caixa de tomada média, 01 peça, para acesso a pontos de energia, telefonia e logica, dimensão mínima de 213 x 137mm, com dimensões de recorte de encaixe no tampo de no mínimo 194 x 119mm, aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10mm para passagem de cabos, abertura de tampa tipo basculante, com tratamento, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, régua para eletrificação confeccionada em chapas de aço sae 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura e formato retangular, apresentando pré disposição para o encaixe de 04 tomadas de energia 2p+t e 4 para fixação de rede de dados (rj45) e/ou telefonia (rj11), com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixação a calha de eletrificação através de parafuso. Calha para suporte de fiação, tipo leito, para cabos de eletrificação, logica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura, estrutura longitudinalmente através de dobras, furação para passagem de cabos, possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, sistema de fixação através de alças encaixadas as longarinas, orifício lateral de fácil remoção para passagem de cabeamento através das plataformas. Pé lateral, tipo trave, cor branco fosco, 02 peças, estrutura com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, travessa horizontal na secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, sapata de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

1.2. Para o item 3 do Lote 1, o descritivo técnico é o seguinte:

1.2.1. Mesa tipo gerencia, 170 x 70cm, tampo da mesa confeccionado em MDP com no mínimo 25 mm de espessura, cor preta, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestileno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com duas arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5mm de acordo com as normas ABNT, fixação do tampo por meio de parafuso maquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak ou similar cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danifica-lo. o tampo principal possui um recorte retangular para acoplamento de uma caixa elétrica, confeccionada em duas partes: tampa e porta tomadas com blindagem, sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante ou similar com abertura mínima 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarrachante de no mínimo 3,5 x 16 mm, e a porta tomada e blindagem confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com no mínimo 03 orifícios retangulares para colocação de tomadas elétricas, padrão ABNT, no mínimo 02 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug rj45 e abertura para passagem de cabeamento, e fixação ao tampo por meio de parafuso autoatarrachante de no mínimo 48 x 13mm, a fixação do tampo estrutura deverá ser feita por meio de parafusos maquina M6 ou similar, fixado por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak ou similar cravada na face inferior do tampo. Travessas de sustentação, duas peças, posicionadas horizontalmente sob o tampo, metálica, construída por tubos de aço de secção retangular de no mínimo 50 x 20 x 1,5mm, cortadas com corte a laser, dispensando o uso de solda, apoiada nas mãos francesas do pé tipo trave e tubo de apoio (armário), travamento via parafuso M6 ou similar, servindo como distanciador entre o tampo e pés. Pé tipo trave, duas peças, confeccionado por duas colunas de tubo secção quadrada de no mínimo 50 x 50 x 1,2mm soldado pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, com usinagem para subida de fiação nos tubos verticais e saída no tubo horizontal, mãos francesas em chapa de aço bitola mínima de 16 (1,5mm), soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em

tubo, acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com diâmetro mínimo 38mm e parafuso central rosca 3/8, cuja função será contornar eventuais desníveis do piso.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

1.3. Para o item 4 do Lote 1, o descritivo técnico é o seguinte:

1.3.1. Mesa 70x70cm tampo reto superior, 01 peça, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de no mínimo 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura mínima de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13.966, fixação a estrutura através de bucha americana M6 e parafuso roscamétrica M6 ou similar, barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 20 x 1,5mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, duas peças, fixadas as estruturas laterais e centrais através de parafuso e porcas métricas de montagem, fixação de barras compostas por chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 1,9mm de espessura em formato de “u”, fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca M6 x 40mm e M6 x 12mm ou similar, com alta resistência ao torque, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar. Pé lateral tipo trave, duas peças, estrutura para plataforma de trabalho dupla, com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, travessa horizontal de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, sapata de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

1.4. Para o item 5 do Lote 1, o descritivo técnico é o seguinte:

1.4.1. Mesa alta do tipo bistrô, com tampo redondo medindo no mínimo 600 mm, cor preta, produzido em resina de engenharia ou similar, alta durabilidade, base de sustentação produzida em aço maciço ou similar, fixados a uma coluna de sustentação com altura de no mínimo 110 cm, com pintura feita por tinta epóxi microtexturizada ou similar na cor preto fosco.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

1.5. Para o item 6 do Lote 1, o descritivo técnico é o seguinte:

1.5.1. Mesa de reunião, tampo superior 230 x 80 x 74cm, 01 peça, tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, espessura mínima de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestileno de superfície visível, com espessura de no mínimo 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13.966, fixado a estrutura através de bucha americana M6 e parafuso roscamétrica M6 ou similar, tampo cor conforme especificado no item. Longarinas 01 peça, barra de união para estruturas de

plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 30 x 20 x 1,2mm com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi ou similar, cor branco fosco, fixação as estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem, fixação de barras compostas por chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 1,9mm de espessura em formato de u, fixação ao tempo através de parafuso métrico rosca M6 x 40mm e M6 x 12mm ou similar com alta resistência ao torque, com tratamento anticorrosivo por fosfatizacão e acabamento em pintura epóxi ou similar. Caixa de tomada média para acesso a pontos de energia, telefonia e logica, aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10mm para passagem de cabos, abertura de tampa tipo basculante ou similar, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi ou similar, régua para eletrificação confeccionada em chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura e formato retangular, apresentando pré disposição para o encaixe de no mínimo 06 tomadas de energia 2p+t, mínimo de 4 para fixação de rede de dados (rj45) e/ou telefonia (rj11), no mínimo 1 para HDMI, USB e ÁUDIO para , com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar, fixação a calha de eletrificação através de parafuso ou similar. Calha para suporte de fiação, tipo leito ou similar, para cabos de eletrificação, logica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura, estrutura longitudinalmente através de dobras, furação para passagem de cabos, possui tratamento anticorrosivo por fosfatizacão e acabamento em pintura epóxi ou similar, sistema de fixação através de alças encaixadas as longarinas, orifício lateral de fácil remoção para passagem de cabeamento através das plataformas. Pé lateral, tipo trave, cor branco fosco, 02 peças, estrutura com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, travessa horizontal na secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, sapata de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

1.6. Para o item 7 do lote 01, o descritivo técnico é o seguinte:

1.6.1. Mesa de reunião, tampo superior 380 x 100 x 74cm, 01 peça, tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, espessura de no mínimo 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestileno de superfície visível, com espessura de no mínimo 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13.966, fixado a estrutura através de bucha americana M6 e parafuso roscamétrica M6 ou similar, tampo cor conforme especificado no item. Longarinas 01 peça, barra de união para estruturas de plataformas de trabalho de seção retangular em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 30 x 20 x 1,2mm com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi ou similar, cor branco fosco, fixação as estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem, fixação de barras compostas por chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 1,9mm de espessura em formato de u, fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca M6 x 40mm e M6 x 12mm ou similar, com alta resistência ao torque, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar. Caixa de tomada média para acesso a pontos de energia, telefonia e logica, aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10mm para passagem de cabos, abertura de tampa tipo basculante, com tratamento, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi ou similar, régua para eletrificação confeccionada em chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura e formato retangular, apresentando pré disposição para o encaixe de no mínimo 06 tomadas de energia 2p+t, no mínimo 4 para fixação de rede de dados (rj45) e/ou telefonia (rj11), no mínimo 1 para HDMI, USB e ÁUDIO para , com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixação a calha de eletrificação através de parafuso. Calha para suporte de fiação, tipo leito, para cabos de eletrificação, logica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura, estrutura longitudinalmente através de dobras, furação para passagem de cabos, possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar, sistema de fixação através de alças encaixadas as longarinas, orifício lateral de fácil remoção para passagem de cabeamento através das plataformas. Pé lateral, tipo trave, cor branco fosco, 02 peças, estrutura com travessa vertical de seção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, travessa horizontal na seção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, sapata de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

1.7. Para o item 8 do Lote 1, o descritivo técnico é o seguinte:

1.7.1. Mesa tipo plataforma, tampo superior 120 x 310 cm, 01 peça, tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, espessura de no mínimo 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestileno de superfície visível, com espessura de no mínimo 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13.966, fixado a estrutura através de bucha americana M6 e parafuso roscamétrica M6 ou similar, tampo cor conforme especificado no item. Longarinas 01 peça, barra de união para estruturas de plataformas de trabalho de seção retangular em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 30 x 20 x 1,2mm com tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura epóxi ou similar, cor branco fosco, fixação as estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem, fixação de barras compostas por chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 1,9mm de espessura em formato de u, fixação ao tampo através de parafuso métrico rosca M6 x 40mm e M6 x 12mm ou similar, com alta resistência ao torque, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar. Caixa de tomada média, 01 peça, para acesso a pontos de energia, telefonia e logica, dimensão mínima de 213 x 137mm, com dimensões de recorte de encaixe no tampo de no mínimo 194 x 119mm, aba superior e tampa em alumínio extrudado e abertura de no mínimo 10mm para passagem de cabos, abertura de tampa tipo basculante, com tratamento, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi ou similar, régua para eletrificação confeccionada em chapas de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura e formato retangular, apresentando pré disposição para o encaixe de no mínimo 04 tomadas de energia 2p+t e mínimo de 4 para fixação de rede de dados (rj45) e/ou telefonia (rj11), com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi ou similar, fixação a calha de eletrificação através de parafuso. Calha

para suporte de fiação, tipo leito, para cabos de eletrificação, logica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 0,9mm de espessura, estrutura longitudinalmente através de dobras, furação para passagem de cabos, possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, sistema de fixação através de alças encaixadas as longarinas, orifício lateral de fácil remoção para passagem de cabeamento através das plataformas. Pé lateral, tipo trave, cor branco fosco, 02 peças, estrutura com travessa vertical de secção quadrada em aço tubular SAE de no mínimo 1020 de 50 x 50 x 1,5mm, travessa horizontal na secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de no mínimo 50 x 50 x 1,5mm, sapata de nivelamento do piso com rosca 3/8 e corpo injetado em polipropileno



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

2. DESCRITIVO MOBILIÁRIO DO LOTE 02 – CADEIRAS

2.1. Para o item 01 do Lote 2, o descritivo técnico é o seguinte:

2.1.1. Assento estruturado em compensado multilaminado com espessura mínima de 12 mm. Almofada de enchimento injetada intra molde (moldada) de espuma flexível de poliuretano, sendo as características dimensionais do assento: Largura e profundidade de superfície do assento entre 470 e 500 mm e espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Revestimento com tecido de trama tipo crepe, de cor a definir pelo catálogo do fabricante, cuja composição é poliéster e permita perspiração, acabamento dado por costuras laterais para perfeita modelagem e acabamento do assento, com etiqueta de identificação do fabricante. Contra assento em TNT ou o mesmo padrão de material do revestimento do assento, não sendo utilizado contra capa plástica. Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro único injetado em nylon com fibra de vidro com largura mínima total das molduras deste quadro de 40 mm disposta no encosto de maneira tal que uma moldura lateral de largura mínima de 20 mm proteja a tela de revestimento do encosto contra choques laterais. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,35 mm, insertada no quadro plástico do encosto na matriz de injeção termoplástica, sendo que a resina de engenharia injetada promove acabamento à chapa. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 540 e 570 mm; Largura do encosto medida

na abrangência do apoio lombar: entre 430 e 460 mm. Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada estruturado em termoplástico injetado sendo ligado às laterais internas do quadro estrutural do encosto através de duas hastes com largura mínima de 40 mm e espessura mínima de 4,0 mm. Cada haste de ligação ao estrutural do encosto possui uma aleta, tipo pegador, com altura mínima de 13 mm e espessura mínima de 7 mm. Tal pegador facilita o ajuste de altura do apoio lombar por parte do usuário. O apoio lombar também é constituído de uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com características idênticas às especificadas para a espuma do assento, que recebe posterior aplicação de revestimento. Dimensões mínimas do apoio lombar: largura de 240 mm e extensão vertical de no mínimo 90 mm, espessura média predominante da peça de 20 mm. Apoio de cabeça estruturado em quadro injetado em resina termoplástica estofado em material telado flexível e aerado de cor preta provido de ajuste de altura e inclinação e também provido de uma peça injetada em polipropileno para a função de cabide, ou seja, porta paletó. Mecanismo do tipo sincronizado, autoajustável, com movimento de reclinção para assento equipamento com sistema de travamento em, no mínimo, 03 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido à partir da superfície inferior das patas de, no mínimo, 100 mm, medida está aferida desprezando os rodízios, raio da pata mínimo de 330 mm. Cada pata, em sua porção inferior, possui reforços através de aletas estruturais, provendo maior resistência mecânica à peça e cada pata possui largura mínima de 24 mm na porção que se localiza na região de alojamento dos rodízios e, de 28 mm, na porção que fica em até, 25 mm, do cônico central de alojamento do pistão. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão à gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 80 mm. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano, anti risco, tipo “W”. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular, cujo diâmetro externo é de 38 mm e provido de ajuste em altura por meio de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Este equipamento permite que o braço apresente funcionalidade em seis posições verticais distintas, abrangendo um intervalo de 65 mm, no mínimo. As partes do estrutural vertical do braço e junção deste estrutural com a chapa horizontal de acoplamento ao assento são providas de acabamento tipo carenagem, injetado em termoplástico copolímero tipo polipropileno ou superior, que protege contra

acúmulos de partículas estranhas ao produto, além de oferecer acabamento e proteção ao usuário contra as partes móveis internas do equipamento. Apoia braço com ajuste angular horizontal em, no mínimo, 03 posições distintas. Possui apoia braço em poliuretano integral skin sendo suas dimensões de 80 a 90 mm de largura nas extremidades e 250 a 260 mm de comprimento. Os elementos em aço carbono do braço que por ventura ficarem aparentes recebem acabamento por meio pintura eletrostática de cor preta.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

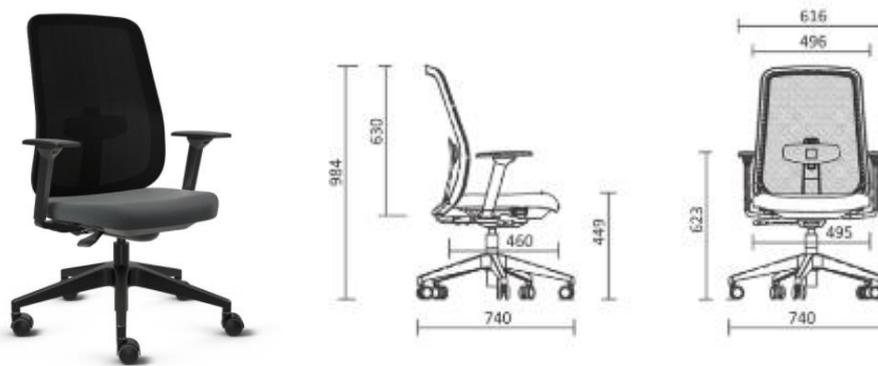
2.2. Para o item 02 do Lote 2, o descritivo técnico é o seguinte:

2.2.1. Cadeira giratória operacional com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar alto. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela) de dupla frontura, macia, sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 460 mm e extensão mínima vertical do encosto de 620 mm. Encosto fixo do tipo fraque (a linha superior do assento se sobrepõe a linha inferior do encosto) provido de peça injetada em pp, flexível, para apoio da região lombar, com dimensões mínimas em seu eixo de simetria de 200 x 80 mm, provida de regulagem de altura com curso mínimo de 60 mm e pontos definidos de parada. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica, espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 45 kg/m³ e espessura média de, no mínimo, 40 mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 440 mm e largura útil mínima do assento de 470 mm. Revestimento do assento em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro ou em crepe de poliéster. Assento permite também a regulagem de profundidade acionada por botão na lateral. Mecanismo com movimento sincronizado entre o assento e encosto com travamento de inclinação em no mínimo 4 pontos. Permite ainda o ajuste de tensão automático de acordo com o peso do usuário, sem a necessidade de ajuste. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de

no mínimo 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória de 5 patas em nylon piramidal. Rodízios duplos, com rodas de 50 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia com eixos horizontal e vertical em aço, sendo o vertical dotado de anel expansivo metálico. Apoia braços com regulagem vertical e curso mínimo de 80 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada. Dimensões mínimas do apoia braços de 230 de comprimento e 50m de largura.

Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

2.3. Para os itens 3, 4 e 5 do Lote 2, o descritivo técnico é o seguinte:



2.3.1. Cadeira fixa empalhável para espera ou dialogo, com estrutura manufaturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro mínimo de 22 mm, com espessura de parede entre 1,90 e 2,25 mm, do tipo quatro pés, com tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250°C, estrutura fixa equipada com ponteiras para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero. Encosto manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, com textura, material reciclável, com espessura mínima de parede de 4,0, com largura mínima de 400 mm na região próxima do meio da peça (corte no sentido transversal), e no mínimo 300 mm na região superior do encosto, região próxima da borda superior. Extensão vertical mínima do encosto de 300 mm, espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR-17, portaria 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, item 17.3.3, alínea d). Assento manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, dotado de contra capa injetada no mesmo material, fixada ao assento e as partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos a referida contra capa, não apresentando-se salientes a superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do

item 17.3.3, da norma regulamentadora nº 17 do ministério do trabalho e emprego (portaria nº 3751 de 1990), apresentando os aspectos dimensionais mínimos de 430 mm de largura na porção próxima as patas dianteiras da estrutura 04 pés, largura da região traseira do assento de 400 a 430 mm e profundidade de superfície do assento de, no mínimo, 450 mm. estofado em espuma de poliuretano injetada moldada, de formato anatômico, de alta densidade, alta resiliência, baixa fadiga dinâmica, isenta de CFC e alta resistência ao rasgo, alto percentual de alongamento e alto fator conforto, estruturado em peça injetada em polipropileno. Junção do encosto com a estrutura com acabamento fundido no próprio encosto, por meio de injeção em alta pressão, de formato cilíndrico e conformados para proverem a curvatura adequada para correto apoio lombar. A estruturação da junção do encosto se dá por meio de duas hastes tubulares paralelas como prolongamento das pernas traseiras da estrutura. Conceito de acabamento moderno, sendo não aparentes as partes da estrutura fixa que ficam acima da linha do assento, tais como junções do encosto, acabamentos do assento, contra assento e apoia braços, todas essas partes recebem, além do tratamento de superfície por meio de pintura epóxi, acabamentos posteriores em polipropileno injetado, na mesma cor do assento e encosto. Apoia braços fixos, injetados em polipropileno, com bordas arredondas, apresentando espessura mínima de 4,0 mm. conceito estético dos braços como junção longitudinal das patas dianteiras e traseiras, formando um arco com o apoia braço superior e esteticamente, integrando o design do encosto, com prancheta escamoteavel medindo aproximadamente 370 de largura e 280 de profundidade.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

2.4. Para o item 6 do Lote 2, o descritivo técnico é o seguinte:

2.4.1. Cadeira de escritório, giratória operacional, no mínimo do tipo b, com braços reguláveis com, no mínimo, espaldar médio, ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto em tela flexível a

base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho, polipropileno com adição de fibra de vidro, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. Encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, com dupla curvatura (transversal e sagital) para acomodação da região lombar, sendo interligado ao mecanismo através de uma lamina (chapa de aço, por motivos de melhor estabilidade do conjunto, não serão aceitos tubos de aço) com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,5 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática a pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com, no mínimo, 05 pontos de parada e curso vertical de 60 mm, no mínimo. espaldar operacional, de encosto médio, cuja extensão vertical mínima e de 470 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar e de, no mínimo, 430 mm. Assento estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica ou similares. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 140 DAN e percentual mínimo de alongamento de 35%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 110 mm. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre 0 e -7 graus em relação a horizontal. Mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado e sistema de frenagem por freio fricção, e o usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 15 graus (mínimo). Suporte do encosto deveser obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e

acabamento injetada em polipropileno porem não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocios, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática a pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões mínimas de 75 mm de largura e 255 mm de comprimento, além de apresentar distancia interna entre os mesmos entre 460 e 490 mm, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada. Coluna para ajuste de altura e giro de 360 graus do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma DIN 4550. Aro apoia pés em aço carbono tubular com, no mínimo, três vigas em chapa de aço que interligam o aro circular externo a bucha central de acoplamento a coluna. Coluna prolongadora separada do pistão a gás para facilitar eventuais manutenções futuras. Base cinco patas: confeccionada em aço carbono tubular de seção semi oblonga ou retangular cujas dimensões do perfil sejam de, no mínimo, 20 x 35 x 1,50 mm, dotada de capa única que recobre toda a porção superior das patas e cujo tratamento de superfície dos elementos metálicos sejam por meio de pintura eletrostática a pó de cor preta. Sapatas fixas circular acopladas as patas da base sem solda e sem bucha plástica e com anel metálico de expansão para fixação segura e pratica a base, prevendo eventuais futuras manutenções. Diâmetro externo mínimo da base de 690 mm, raio da pata mínimo de 310 mm.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

2.5. Para os itens 7 e 8 do Lote 2, o descritivo técnico é o seguinte:

2.5.1. Assento, encosto totalmente em monobloco estruturado internamente em aço com percintas elásticas para ampliação do fator conforto e com posterior injeção de



espuma flexível de poliuretano de alta densidade, alta resiliência, isenta de CFC, baixa deformação permanente, alto fator conforto e com propriedades de auto extinção de chamas. Revestimento em costuras duplas perimetrais em tecido. O acabamento deve promover uma capa para a concha, modelada em costuras, onde o contra encosto e contra assento recebam o mesmo acabamento e mesmo material de revestimento do encosto e do assento. Braços fixos estruturados em perfis de alumínio polido, sendo a haste vertical principal estruturada em maciço cilíndrico com diâmetro externo mínimo de 15 mm. Apoio superior usinado ou injetado sob pressão em liga de alumínio, com bordos arredondados e nenhuma aresta cortante ou ponta perfurante. Sistema de reclinção oscilante da concha injetado em liga de alumínio em alta pressão com porção aparente abaixo do assento com acabamento polido. Sistema dotado de manipulo, manete ou alavanca para acionamento do ajuste de altura da coluna. Coluna a gás em conformidade com DIN 4550, mínimo classe 3 para ajuste de altura do assento com curso mínimo de 80 mm e giro de 360 graus do assento. Base com cinco hastes reta injetada em liga de alumínio. Rodízios de duplo giro em nylon com eixos horizontal e vertical em aço carbono de alta performance, com rodas duplas, cujo diâmetro da roda mínimo seja de 50 mm, cor preta.

Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

3. DESCRITIVO MOBILIÁRIO LOTE 03 – ARMÁRIOS

3.1. Para o item 1 do lote 3, o descritivo técnico é o seguinte:

3.1.1. Armário com três portas, dimensões mínimas (l x p x a) 180 x 50 x 100cm, tampo superior em MDP, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura mínima de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestileno com no mínimo 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico

de no mínimo 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas em MDP, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta encabeçado com fita de poliestireno de no mínimo 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm. A portas sustenta-se em duas dobradiças (duas por porta), com abertura de até 105 graus. Cada dobradiça e fixada por no mínimo 5 parafusos fixados. A porta possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta possui puxador metálico tipo barra, confeccionado em perfil de alumínio. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (04 laterais, 01 fundos, 01 tampos inferior, e 02 prateleiras móvel) em MDP, fundo de no mínimo 15mm e demais com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras moveis são apoiadas por suportes tipo pino plástico. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Tampo inferior em MDP, com no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado com fita de poliestireno com no mínimo 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possui sapatas plásticas de regulagem de altura com regulagem interna de altura.

3.2. Para o item 2 do Lote 3, o descritivo técnico é o seguinte:

3.2.1. Armário com três portas, dimensões mínimas (l x p x a) 170 x 65 x 100cm, tampo superior em MDP, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestileno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas em MDP, de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que

acompanha todo o contorno da porta encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm. A portas sustenta-se em duas dobradiças (duas por porta), com abertura de até 105 graus. Cada dobradiça e fixada por no mínimo 5 parafusos fixados. A porta possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta possui puxador metálico tipo barra, confeccionado em perfil de alumínio. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (04 laterais, 01 fundos, 01 tampos inferior, e 02 prateleiras móvel) em MDP, fundo com no mínimo 15mm e demais com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras moveis são apoiadas por suportes tipo pino plástico. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Tampo inferior em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possui sapatas plásticas de regulagem de altura com regulagem interna de altura.

3.3. Para o item 3 do Lote 3, o descritivo técnico é o seguinte:

3.3.1. Armário baixo com duas portas, dimensões mínimas (l x p x a) 80 x 50 x 100cm, tampo superior em MDP, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm. a fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Porta em MDP, com 18 mm de espessura mínima, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta e encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm. As portas sustentam-se em duas dobradiças (duas por porta), com abertura de até 105 graus. Cada dobradiça e fixada por no mínimo 5 parafusos fixados. A porta possui fechadura

cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta possui puxador metálico tipo barra, confeccionado em perfil de alumínio. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (2 laterais, 1 fundo, 1 tampo inferior, e 1 prateleira móvel) em MDP, fundo de no mínimo 15mm e demais com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras moveis são apoiadas por suportes tipo pino plástico. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Tampo inferior em MDP, de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possui sapatas plásticas de regulagem de altura com regulagem interna de altura.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

3.4. Para os itens 4 e 5 do Lote 3, o descritivo técnico é o seguinte:

- 3.4.1. Armário baixo com duas portas, dimensões mínimas (l x p x a) 70 x 50 x 74cm, tampo superior em MDP, com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Cor do mobiliário definida no descritivo do item na tabela do lote correspondente. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no

mínimo 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Porta em MDP, de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta e encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm. As portas sustentam-se em duas dobradiças (duas por porta), com abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. A porta possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta possui puxador metálico tipo barra, confeccionado em perfil de alumínio. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (2 laterais, 1 fundo, 1 tampo inferior, e 1 prateleira móvel) em MDP, fundo de no mínimo 15mm e demais com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras moveis são apoiadas por suportes tipo pino plástico. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Tampo inferior em MDP, de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possui sapatas plásticas de regulagem de altura com regulagem interna de altura.



Imagem meramente ilustrativa, válida como referência

3.5. Para o item 6 do lote 3, o descritivo técnico é o seguinte:

3.5.1. Armário baixo sem porta, dimensões mínimas (l x p x a) 70 x 50 x 74cm, tampo superior em MDP, de no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces

com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Cor do mobiliário definida no descritivo do item na tabela do lote correspondente. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Corpo (2 laterais, 1 fundo, 1 tampo inferior, e 1 prateleira móvel) em MDP, fundo de no mínimo 15mm e demais com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de no mínimo 2,0 mm, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras moveis são apoiadas por suportes tipo pino plástico. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Tampo inferior em MDP, de no mínimo 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de no mínimo 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possui sapatas plásticas de regulagem de altura com regulagem interna de altura.

**ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

**MODELOS DO EDITAL
ANEXO II.A – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Fundação iNOVA Capixaba,

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÕES LOTE 1 – MESAS (PARTICIPAÇÃO AMPLA)						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	256686	MESA TIPO PLATAFORMA, 120 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	73	R\$	R\$
10	256687	MESA TIPO PLATAFORMA, 120 X 70 X 74CM, COMPOSTA POR CONJUNTO DE TAMPOS, COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	13	R\$	R\$
11	256688	MESA TIPO GERENCIA, 170 X 70 X 74CM, TAMPO NA COR PRETO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$	R\$
12	256689	MESA MULTIPLO USO, 70 X 70 X 74, TAMPO NA COR FEIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	4	R\$	R\$
13	256690	MESA ALTA, TIPO BISTRO, TAMPO EM RESINA, REDONDO, DIAMETRO DO TAMPO 600MM, ALTURA DA MESA 110CM, COR PRETA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	3	R\$	R\$
14	256691	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, 230 X 80 X 74CM, TAMPO NA COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	2	R\$	R\$
15	256692	MESA DE REUNIAO RETANGULAR, 380 X 100 X 74CM, TAMPO NA COR FREIJO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$	R\$
16	256693	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR ALTA, 120 X 310CM, TAMPO NA COR BRANCO, COM PÉS METÁLICOS E CAIXAS METÁLICAS, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

ESPECIFICAÇÕES LOTE 2 – CADEIRAS (PARTICIPAÇÃO AMPLA)						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNID NO SIGA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	256694	CADEIRA EM TELA COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO EM TELA DUBLADO COM APOIO LOMBAR, ENCOSTO PARA CABEÇA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$	R\$
10	256695	CADEIRA EM TELA COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO EM TELA DUBLADO COM APOIO LOMBAR, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	101	R\$	R\$
11	256696	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, COR AZUL TURQUESA, COM PRANCHETA ESCAMOTAVEL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	9	R\$	R\$
12	256697	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, COR AZUL ROYAL, COM PRANCHETA ESCAMOTAVEL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	9	R\$	R\$
13	256698	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, COR AZUL CELESTE, COM PRANCHETA ESCAMOTAVEL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	10	R\$	R\$
14	256699	CADEIRA RECEPCAO BASE CAIXA EM TELA, COR CINZA CLARO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$	R\$
15	256700	POLTRONA COM BRACOS METALICOS, ESPALDAR ALTO E BASE EM ALUMINIO, REVESTIDA EM TECIDO SINTETICO, COR AZUL, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	19	R\$	R\$
16	256701	POLTRONA COM BRACOS METALICOS, ESPALDAR ALTO E BASE EM ALUMINIO, REVESTIDA EM TECIDO SINTETICO, COR VERMELHO ESCURO, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	36	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

ESPECIFICAÇÕES LOTE 3 – ARMÁRIOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS)						
ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÕES DO CÓDIGO NO SIGA	UNIDADE NO SIGA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	256756	ARMARIO, TRES PORTAS, 180 X 50 X 100CM, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$	R\$
8	256757	ARMARIO, TRES PORTAS, 170 X 65 X 100CM, COR BRANCA, CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$	R\$
9	256759	ARMARIO, DUAS PORTAS, 80 X 40 X 100CM, COR BRANCA, PORTA DUPLA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	1	R\$	R\$
10	256758	ARMARIO, DUAS PORTAS, 70 X 50 X 74CM, COR BRANCA, PORTA DUPLA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	6	R\$	R\$
11	256760	ARMARIO, DUAS PORTAS, 70 X 50 X 74CM, COR FREIJO, PORTA DUPLA CONFORME ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UND	15	R\$	R\$
12	256761	ARMARIO, SEM PORTA, 70 X 50 X 74CM, COR FREIJO, ESPECIFICACAO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA	UN	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global.

1.2 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(município), (UF), _____ de _____ de _____

(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

MODELOS DO EDITAL
ANEXO II.B – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO
CONTRATUAL

DADOS DO ASSINANTE	
NOME:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	
CARGO:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA	
NOME COMPLETO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
E-MAIL:	
TEL.:	FAX:
BANCO AGÊNCIA Nº. / DIG.VER.	
NÚMERO DA CONTA:	
DADOS DO PREPOSTO	
NOME COMPLETO:	
Nº. DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR:	
CPF:	NACIONALIDADE:
CARGO NA EMPRESA:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:

(município), (UF), _____ de _____ de _____

(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

**ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

**MODELOS DO EDITAL
ANEXO II.C – TERMO DECLARATÓRIO**

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº/2022, a empresa (razão social), estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Fundação iNOVA no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que possui plena conhecimento do local e das condições em que serão prestados os serviços, conforme estabelecido em termo de referência ou projeto básico, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado;
- g) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e Lei complementar nº 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;

OU

h) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, eu....., Carteira de Identidade nº., CPF Nº, representante legal desta empresa, firmo a presente.

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

(município), (UF), _____ de _____ de _____

(RESPONSÁVEL PELA EMPRESA - Assinatura e Carimbo)

ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.2 Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.3 A licitante deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando se tratar de procurador deste, deverá apresentar cópia do instrumento procuratório público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório que lhe outorgue poderes para prática de todos os atos inerente ao certame.

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

2.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

3.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3.6.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

3.6.2 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

3.6.2.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

3.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.6.2.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Fundação Pública, ser prorrogado por igual período;

3.6.2.4 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Fundação outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

3.6.2.5 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

3.6.2.6 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Fundação Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

3.6.2.7 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Fundação convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Apresentar documentação conforme solicitado no Termo de Referência do Edital.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 - Na hipótese de a proposta apresentada ou a soma dos lotes arrematados pelo licitante vencedor for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverá ser apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DE MERCADO - IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir. (Requerer apenas para soma de lotes arrematados acima de R\$ 80.000,00)

5.2 - Na hipótese de a proposta apresentada ou a soma dos lotes arrematados pelo licitante vencedor for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

5.2.1 - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. **Caso o memorial não seja apresentado, à Gerência de Compras reserva-se o direito de conferir os cálculos.**

5.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disciplina o § 3º, do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

5.3.1 - A comprovação do capital social será feito mediante verificação do Contrato Social apresentado, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede da licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

5.4 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

5.4.1 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

5.4.2 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória

do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

5.5 - Em referência do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, considere-se as seguintes determinações:

5.5.1 - No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

5.5.2 - Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

5.5.3 - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

5.5.4 - Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

5.5.5 - Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

6. DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

6.1 Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

7. DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

7.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

7.2 - Fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

7.3 - A apresentação do CRC/ES não desobriga a apresentação das documentações previstos em edital, possuindo natureza meramente informativa. Restando claro que, mesmo com apresentação do CRC/ES o Licitante está obrigado a apresentar todas as documentações requeridas neste edital.

8. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

8.1 -A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada poderá ser apresentada à época da contratação e será feita na forma dos itens seguintes.

8.2 -Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

8.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

8.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

8.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

8.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/06;

8.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ, **em conformidade com a Instrução Normativa RFB Nº 2004, de 18 de janeiro de 2021** e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

8.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.3 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

8.3.4 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

8.4 - Os documentos aos quais se refere este item poderão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

8.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais.

8.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

8.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os

arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

**ANEXO IV DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

MINUTA DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra nº ____ / 2022.
Pregão Eletrônico nº
Processo nº

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer o objeto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital, seus anexos, do Pregão nº ____/2022, bem como sua proposta.

I – DO OBJETO

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no edital em epígrafe.

(Local), ____ de _____ de _____.

Fundação iNOVA Capixaba

CONTRATADA